

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

Maria da Luz dos Santos Jardim, Engenheira Civil, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º 75041, declaro como Trabalhadora em regime de contrato em funções públicas da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, requerente deste plano, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, relativo à obra de **“PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL HORIZONTAL E ESCULTURA PARA A ESTAÇÃO ZOOTÉCNICA DA MADEIRA – SANTA DO PORTO MONIZ”**, localizada na freguesia da Santa, concelho do Porto Moniz, REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA, a levar a efeito pela SECRETARIA REGIONAL de AGRICULTURA e DESENVOLVIMENTO RURAL, com sede à AVENIDA ARRIAGA, n.º: 21º, 9000-060 FUNCHAL, declara que esta obra está dispensada do plano de segurança e saúde, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro. Contudo, considerando a existência de riscos especiais previstos no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei, a entidade executante deve elaborar fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que comportem tais riscos nomeadamente para trabalhos de:

- Trabalhos efetuados na proximidade de linhas elétricas de média e alta tensão.

As fichas deverão ser elaboradas conforme o descrito no art.º 14 do citado Decreto-Lei, devendo ser assegurado que os trabalhadores intervenientes na obra tenham conhecimento das mesmas.

A entidade executante só pode iniciar os trabalhos quando dispuser das fichas de procedimentos de segurança ao Dono de Obra, para ser analisada a sua adequabilidade.

Funchal, julho de 2020

MARIA DA LUZ
DOS SANTOS
JARDIM

Assinado de forma digital por
MARIA DA LUZ DOS SANTOS
JARDIM
Dados: 2020.07.21 14:45:55
+01'00'

Maria da Luz dos Santos Jardim

